

## Ativos Bioenergia Breco S.A.

CNPJ/MF nº 08.070.566/0001-00 - NIRE nº 35.300.329.112

### Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 25 de Julho de 2025

**1. Data, Horário e Local:** Em 25 de julho de 2025, às 08:30, de forma virtual. Considerada realizada, para todos os fins, na sede da **Ativos Bioenergia Breco S.A.**, localizada Rua Doutor Fernandes Coelho, 85, 2º andar - parte 1, Pinheiros, CEP 05423-040, São Paulo/SP ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. **3. Publicações:** Foram publicadas, em cumprimento ao artigo 133 da Lei das S.A., as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao ano-safra encerrado em 31 de março de 2025 ("Demonstrações Financeiras" e "Ano-Safra 24-25", respectivamente), no Jornal Diário de Notícias de São Paulo, de forma física e digital, em 09 e 10 de julho de 2025. **4. Mesa:** Julio Enríque Varela Gubitosi, Presidente; e Caroline dos Santos Lisa, Secretária. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** as contas da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relativas ao Ano-Safra 24-25; e **(ii)** a proposta da Administração para a destinação do resultado auferido no Ano-Safra 24-25. **6. Deliberações:** Após análise de todos os documentos à disposição dos presentes e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista, sem ressalvas e/ou restrições, decidiu pelo seguinte: 6.1. Aprovar as contas da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relativas ao Ano-Safra 24-25. As Demonstrações Financeiras foram consideradas regularmente publicadas para todos os fins de direito, em atendimento ao artigo 133, §4º da Lei das S.A. 6.2. Tendo em vista o lucro líquido apurado pela Companhia no Ano-Safra 24-25, no valor de R\$ 191.957.032,16 (cento e noventa e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trinta e dois reais e dezesseis centavos), aprovar a destinação da totalidade do lucro líquido para absorção do saldo de prejuízos acumulados nos exercícios anteriores, ficando consignado que, em razão do saldo de prejuízos existente, não há reservas a serem constituídas e/ou divididos a serem distribuídos à acionista. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. A acionista autorizou a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 25 de julho de 2025. Mesa: Caroline dos Santos Lisa - **Secretária**. JUCESP nº 340.758/25-9 em 18/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que instituiu a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>